
Lei nº 1.751/2012

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar manutenção e reforma no imóvel cedido em comodato pelo Tiradentes Artes Esportes Country Clube.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da dotação orçamentária 02 06 04 122 0001 2.020/ 339030 – 339039, na manutenção e reforma do imóvel cedido em comodato ao Município de Borda da Mata pelo Tiradentes Artes Esportes Country Clube.

Art 2º - O valor será utilizado, sobretudo, para pintura, manutenção de água e luz , piscinas, quadras e parques, bem como reforma estrutural do prédio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL